



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 338, Centro Tel.: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383
CEP 72920000 - CGC 01298975/0001-00

LEI Nº 311/93, DE 24 DE JUNHO DE 1.993.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, APROVOU, e ~~EU~~ Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto ao Poder Legislativo, um Crédito Especial a ser aditado ao fluente orçamento, no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros), sob a seguinte classificação:

01.01.0012.01 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES.

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.

3.2.5.3 - SALÁRIO FAMÍLIA;

Art. 2º) - Para fazer face a abertura de crédito autorizado pelo artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação parcial e em igual quantia da dotação 01.01.001.2.001-3.1.1.1, constante do orçamento em vigor.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás,
aos 24 dias do mês de junho de 1.993.

AURELINO OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal.

